



Parte V

Fontes e documentos







“Da cor do cárcere vestido”

A defesa de Cristóvão de Mendonça perante a Inquisição de Évora

Carla da Costa Vieira

Cátedra de Estudos Sefarditas «Alberto Benveniste»

Doutoranda em História Moderna na Faculdade

de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

A 19 de Julho de 1636, Cristóvão de Mendonça entrava nos cárceres da Inquisição de Évora. Com 51 anos e um passado de serviço à fazenda real, como juiz da alfândega de Faro e executor do Reino do Algarve, ele fora preso na sequência da vaga de prisões que atingia a cidade desde 1633.

Desde esse ano, perto de 180 cristãos-novos de Faro já haviam sido encarcerados nos calabouços de Évora. Tratou-se da mais intensa acção inquisitorial alguma vez registada no Algarve. E tudo começou com uma única confissão, a de uma cristã-nova, Branca Dias, que se apresentou perante o bispo D. Francisco de Menezes para “descarregar a sua consciência” e confessar como, desde tenra idade, fora ensinada na lei de Moisés pela irmã mais velha e pelos pais. A confissão de Branca Dias foi o atear do rastilho e, em poucos anos, a sombra da denúncia e da prisão perseguiu, sem tréguas, a comunidade cristã-nova de Faro¹. Uns fugiram para lá do Guadiana, outros permaneceram na cidade e sujeitaram-se a que a sua rede de relações os conduzisse à mesa do Santo Ofício. Os números

¹ Sobre esta vaga de prisões em Faro, vide JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES, *E assim se abriu judaísmo no Algarve*. Separata de *Revista da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1981.





CARLA DA COSTA VIEIRA

não deixam dúvidas: uma boa parte dos cristãos-novos de Faro teriam sido processados ou assistido à prisão de parentes próximos.

Cristóvão de Mendonça é preso num momento em que as detenções na cidade começavam a declinar. Desde Abril de 1636 que se acumulavam denúncias de judaísmo contra o executor da fazenda do Algarve. A cunhada Catarina Gomes e três mercadores de Faro, Luís de Torres, Fernão Duarte de Castro e Manuel Henriques, desencadearam o processo, acusando-o de se declarar crente da lei de Moisés e, por sua guarda, abster-se do consumo de carne de porco, lebre, coelho e peixe sem escama. Mais denúncias de conteúdo similar chegaram à mesa já depois da sua prisão, totalizando o número de dez testemunhas de acusação.

Porém, Cristóvão de Mendonça nunca chega a confessar. Mantém-se obstinado em afirmar a sua lealdade à fé cristã e que, na sua família, não havia sinal de sangue hebraico. Alega ser cristão-velho dos quatro costados, filho de Jorge de Mendonça, cavaleiro fidalgo que também serviu de executor da fazenda do reino e foi particularmente próximo de D. Fernão Martins de Mascarenhas quando este era bispo do Algarve e, já depois, enquanto inquisidor-mor. Além do mais, os cargos que exerceu durante a sua vida não eram, por norma, atribuídos a cristãos-novos.

É feita uma diligência em Faro e a resposta que mais se ouve é uma – Cristóvão tinha a fama de ser cristão-novo, pelo menos por parte da mãe. O facto de apenas se ter estabelecido em Faro em idade adulta e não se conhecer a sua ascendência na cidade teria levado a muita especulação. Afinal, ele nascera em Lisboa, onde viveu até aos 15 anos, idade em que foi para Coimbra, ao serviço do reitor Afonso Furtado de Mendonça, tendo-o, depois, acompanhado para Valladolid e Madrid. Quando regressou a Portugal, esteve em Setúbal e só posteriormente se estabeleceu em Faro. A sua estadia na cidade algarvia também não foi permanente e, como revela na sua defesa, circulava prolixamente por outras localidades do Algarve e do Alentejo.





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

Através do casamento, tinha-se aproximado da «gente de nação». A sua mulher, Beatriz Gomes, provinha de uma conhecida e endinheirada família cristã-nova de Faro que foi profundamente afectada pela repressão inquisitorial. Ela própria fora presa em 1633 e saiu reconciliada com cárcere e hábito penitencial perpétuos no auto que se realizou em Évora a 27 de Julho de 1636.

Cristóvão de Mendonça não desiste em provar como as acusações que o levaram ao cárcere eram falsas. Em longas sessões de contraditas, através do procurador Nicolau de Moraes, apresenta a sua defesa. Primeiro, diz ser cristão-velho e só se ter aproximado da gente de nação através do casamento com Beatriz Gomes, cuja família tentou incriminá-lo falsamente devido à má relação que mantinha com a esposa e com os cunhados. Por outro lado, na sequência do seu ofício e da sua posição social, criara muitas inimizades com os cristãos-novos de Faro². Tal situação agravou-se pelo facto de exprimir publicamente a sua animosidade contra a gente de nação. Coarctando os testemunhos, refere que não se encontrava em Faro nos períodos que as testemunhas alegavam. Cristóvão tenta igualmente invalidar eventuais denúncias dos companheiros de cárcere, afirmando que todos lhe nutriam ódio devido a querelas e injúrias trocadas durante a prisão, sobretudo um tal Fernão Álvares, ourives de Lagos³.

² Alega nas contraditas do seu processo: “Que ele, réu, é um homem muito nobre e criado entre fidalgos e, por isso, conhecido e havido e, como tal, conversava com as mais graves pessoas do reino do Algarve e disto lhe tinham todos os cristãos-novos notável ódio e também por ele, réu, se tratar muito limpamente e ter melhores peças que eles e o seu trato ser juiz executor, ofício nobre e grave, com o qual ele, ordinariamente, executava e molestava e prendia e fazia outras moléstias pertencentes a seu ofício aos cristãos-novos que são as pessoas em que costumam andar as rendas de que nasceu todos por esta razão lhe quererem mal e ser deles invejado e com a inveja e ódio que lhe tinham, sendo ele pessoa tão nobre, podiam jurar contra ele mal e como não deviam” (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, proc. n.º 2699, fls. 99-99v)

³ Cristóvão de Mendonça dedica uma série de contraditas a desacreditar João Álvares, descrevendo minuciosamente algumas das conversas que os dois mantinham no cárcere. Vale a pena deixar aqui um pequeno exemplo: “Que, dizendo o dito recusado a ele, réu,





CARLA DA COSTA VIEIRA

A forma como foi feita a sua prisão, em Faro, também é abordada na defesa. Refere que o vigário responsável pelas diligências do Santo Ofício na cidade era-lhe suspeito, fruto de algumas discussões sobre matérias de fé que os haviam apartado no passado. Essa suspeita fundamentou-se no momento da sua prisão. Diz Cristóvão que o vigário, havendo na cidade outros familiares, foi entregá-lo ao meirinho Vicente Dias, com quem, dias antes, tinha trocado acusações diante do juiz do fisco. Posteriormente, o mesmo vigário tratou de o meter numa cela “[...] com muitas pessoas baixas como almocreves, surradores e sapateiros [...]”.

A defesa de Cristóvão de Mendonça não se ficou pelas contraditas apresentadas pelo procurador. O documento que apresentamos de seguida consiste na defesa que ele próprio apresentou na mesa, por escrito, a 3 de Novembro de 1638. Além da repetição dos argumentos apresentados nas contraditas (a falsidade das testemunhas, o casamento com uma cristã-nova, os companheiros de cárcere), Cristóvão aventura-se a explorar as falências da máquina inquisitorial, sobretudo a forma como as denúncias são recolhidas com pouco critério, sem pesar devidamente o crédito das testemunhas. É com muita subtileza que o faz, colocando a culpa nas testemunhas e na sua falta de pudor em utilizar a denúncia para vinganças pessoais e profanar “[...] com mentiras a autoridade de um tribunal tão levantado na opinião que na dos homens o tem por sacramento [...]”, nas palavras do próprio. Foi a gente de nação que o levou ao cárcere e é contra eles que Cristóvão reúne todas as censuras. O seu principal argumento era o seguinte: se ele nasceu e

que havia estado em Valença, lhe perguntou se entrara na Igreja Maior, que ali estava o cálice em que Cristo Nosso Salvador celebrara o mistério da nossa fé, e, detendo-se na resposta, disse dali a pouco: «O que eu gabarei a vossa mercê é o mercado e touros de Valença que é coisa real», ele, réu respondeu que: «Enquanto vossa mercê esteve em Valença, ia ouvir missa ao mercado e a pregação aos touros», a que ele tornou: «Não tem vossa mercê que dizer que eu sou muito bom cristão», ele, réu, respondeu: «Eu não digo menos mas é verdade que a muitos não prende o Santo Ofício por fazerem milagres» (Cf. ANTT, *Idem*, fl. 291v)





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

sempre viveu como bom cristão, assim educado pelos pais, como é que haveria, já em idade adulta e com todas as suas faculdades mentais, aderir a uma fé que não lhe era atractiva e cujos professantes considerava pessoas vis? A defesa de Cristóvão de Mendonça evidencia, portanto, uma posição claramente anti-judaica. A dúvida fica em saber se tal posição era real ou apenas uma forma de persuadir os inquisidores e apelar à misericórdia do tribunal.

Sublinhe-se mais dois motivos de interesse do presente documento. Por um lado, é a expressão do clima de insegurança e de desconfiança que se vivia em Faro naqueles anos, uma cidade tornada uma “nova Nínive”. Por outro, temos a qualidade literária do texto, a ironia subtil do redactor e a pertinência da argumentação.

A defesa de Cristóvão de Mendonça teve resultados – e a sua posição social também teria ajudado. A 20 de Junho de 1640, os inquisidores concluem que a prova de justiça é insuficiente para a condenação do réu, visto que alguns dos seus denunciantes estavam presos por falso testemunho e outros com o crédito diminuído pelos artigos de contraditas apresentados. Mesmo assim, ele não se livra do tormento. Apenas a 4 de Novembro é que abjuraria de veemente no auto-de-fé realizado em Évora, sentenciado a cárcere ao arbítrio dos inquisidores. Cristóvão de Mendonça apenas não conseguiu convencer os inquisidores da qualidade do seu sangue. Do início ao fim do seu processo, foi sempre mencionado como cristão-novo⁴.

O documento

“Muito Ilustres Senhores,
Como as causas que se tratam nesta Santa Mesa são examinadas

⁴ Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, proc. n.º 2699, fls. 325-350. A presente transcrição foi realizada com actualização da ortografia e da pontuação, de modo a facilitar a leitura. Algumas lacunas que se registam no texto (assinaladas por parênteses rectos) devem-se à dani-ficação do suporte.



CARLA DA COSTA VIEIRA

pela experiência, consultadas com o direito, apuradas no zelo e julgadas em presença de Deus, bem me bastava, por razões da minha, o conhecimento desta verdade para fiar tudo dela. Mas, pois, o alegar nos processos e informar os juizes foi sempre coisa permitida e Vossas Senhorias, para que não falte nada de tudo o que disser, com o nome de Santo Ofício em misericórdia e justiça, que são os atributos e brasão de seu respeito, conservado na limpeza de seus ministros, advertem aos presos, no tempo mais propício a seu despacho, antecipando-lhe o grau de revista, ponham vigias da consciência até memória por estar já perto seu Juízo Final.

Pelo que, debaixo desta permissão e clemência, recebam Vossas Senhorias, por termo de conclusão e autos judiciais deste meu livramento, este fraco discurso de um sujeito humilde, de um ânimo inocente de judeus conjurado, de um coração já da cor do cárcere vestido, de um juízo incerto, tão falto de ciência e tão confuso quanto em trabalhos e desgraças jubilado.

Como os livramentos do Santo Ofício são diferentes dos outros, pois se não mostram mais dos ditos das testemunhas que umas aparências e longes, pela qualidade do crime assim o pedir e o segredo da matéria ser o que afugenta e espanta este inimigo, parece devem ser admissíveis quaisquer conjecturas e presunções que acharem costas na razão e tiverem conveniência com a verdade, ainda que lhe falte a solenidade do juramento que, para se lhe dar crédito, em juízo se requer.

Por três modos hão delinquido as testemunhas que neste meu caso hão jurado. O primeiro, por ainda lhe não haver entrado o verdadeiro conhecimento da verdade, não serem verdadeiras confitentes. O segundo, que não se contentando só de ser falsas, as puxou a malícia a ser sacrílegas, profanando com mentiras a autoridade de um tribunal tão levantado na opinião que na dos homens o tem por sacramento. O terceiro, que, vendo-se presas e oprimidas e devendo da consideração e memória de sua miséria fazer um silício que lhe servirá de satisfação e emenda de sua culpa, tão pouco arrendi-



“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

mento não mostraram dela que, devendo-se de humilhar à misericórdia, tratam de ofender a justiça, dando com nova deliberação e contumácia cúmplices e inocentes, sem lhe servir de aliviar a pena e menos de desculpar o erro, tomando contra mim as mesmas armas com que o diabo nos leva ao campo porque ele não alivia seu tormento com fazer mal, pois, do instante em que perdeu a graça, sempre lhe foi igual a pena mas pelo ter por ofício e como perdido desejar perder a todos.

Que os Judeus façam mal e jurem falso, seu costume e ofício é antigo, mas que sejam cridos é mais mofina e desgraça de quem se eles lembram que falta de seu conhecimento.

Faro, Ilustres Senhores, donde, conforme a publicação, as testemunhas ou arrabedos confessores dizem haver cometido culpas de boquirroto ou mudei de religião para me fazerem vir a este noviciado ou casa de aprovação, é um lugar tão abreviado como Vossas Senhorias devem ter notícia, do que pode dizer viviam todos de umas portas adentro e, em particular, a gente de nação, por estarem tão unidos, aliados em amizades, parentescos, casamentos e companhias nos tratos que, em puxando por um, se vinham todos, de cuja conglutinação procedeu que uma só faísca que caiu entre eles se lhe converteu em raio.

Se o segredo é coisa singular, pois, em passando a segundo, já não é segredo, salvo no Santo Ofício, donde tem seu centro e este erro é comunicável, fermento ou mal contagioso, sendo eu tão conhecido por razão de meu cargo e muito mais destes meus credores, pelos parentescos e afinidades de minha mulher que, em juízo incompetente, me não demandado sem lhes ser mais devedor que no arrependimento de o meu nome haver perdido, entre eles, o que eles de seus pais não têm herdado.

Parece, assim, que pelas razões referidas, como por esta gente, por via do negócio, ser na praça e na comunicação tão contínua que, por momentos, se andavam vendo corações e pensamentos uns a outros, que com uma ou duas pessoas desta facção com que me





CARLA DA COSTA VIEIRA

houvera declarado bastava para as penetrar e corromper a todas, quanto mais dez, que eram bastantes para lavrar de charrua e fazerem uma grande sementeira, e, pois, delas não resultaram mil porque sempre a cizânia costuma produzir mais que o fruto, todas não fazem uma porque as mentiras são como as exalações erráticas que, em apontando o sol, logo desaparecem e, pois, o Santo Ofício é também luz para elas, mais tenho que chorar minha desgraça do que temer suas influências.

E, se a divina sabedoria tanto abomina a confiança humana que não chama menos que maldito ao homem que de outro se confia, que nome merece aquele que se confiou de tantos sem nenhum comigo se haver dispensado em parentesco, nem ser familiar em amizade e todos um deserto em benefícios, que são materiais de que se pudera formar esta obra e, pois, todas as suas são de taipa como outras que de adobes já levantaram no Egipto, o tempo fará nelas seu ofício, convertendo em ruína o que já foi maravilha.

Item, mais que este corpo constava de quatro famílias, a saber, da de Francisco Filipe, Fernão Duarte, Custódio Mendes e a de minha mulher, a quem nunca soube cabeça, nem quem era a abelha mestra. Se as testemunhas carregaram todas a uma parte, ou eram só de uma destas gerações, mais cuidado podem dar pela presunção que pode haver que, ou por amizade, afeição, ou interessados respeitos, ali me declarasse e, assim, de deu em deu, ou de demo em demo, vir a notícia de todos. Porém, sendo indiferentes, poderá ser que o estivéssemos nós, pelo que umas, por senão originais, outras por sólidas e desobrigadas nos parentescos, como por suspeitas e inimigas, não fazem boa conclusão nem cozimento, tanto por de má casta, como por indigestas, colhidas sem sezão e de mingunte.

E apurando mais este ponto, porque, diminuindo nos fundamentos, poderá ser que, com pouco aval, venha esta máquina abaixo, faltando a matéria em que se sustentar, porque as coisas mágicas e edificadas sobre fantasias mais têm de aparência que de firmeza.

Digo, Ilustres Senhores, que, por todos os artigos, assim do li-





belo como da publicação, se mostra falarem de plural, pois dizem haver-me declarado com pessoas de minha nação, de que se infere e supõe haver ali mais cúmplices.

Pelo que, donde ficaram ou estão estes escribas que neste auto deram sua fé? Porque, se foram presos e lhes esqueceu ou passou por alto, mais devo à fraqueza de sua memória que à singeleza de seus ânimos e, se calaram e tiveram segredo, o que se não presume, mais não são diminutos de contumazes de que, por amigos, lhes fico obrigado e, se alegaram com ausentes, tão pouco se lhe deve dar crédito, pois têm mais de suspeita e malícia que de probabilidade e o poder-se dizer, serão estas as mesmas figuras da comédia, ainda tem menos lugar, pois nenhuma concorda no tempo.

Pelo que singulares testemunhas são estas, pois mais arguem contra si do que me fazem cargo e, havendo tanta distância da verdade à mentira, aqui se vieram a encontrar por ser costume antigo nas coisas que entre si têm diferenças descobrir-se as verdades, pelo que, puxando Vossas Senhorias pelo fio a esta maranha, dessempeçando esta meada ou desatando este nó, ficará tudo no nada.

Item, mais que muita desta gente, ou fosse por opinião, ou contumácia, ou por melhor descobrir o campo ou passo deste vau, antes de se render, primeiro a morte lhe havia de dar algum assalto ou tomar-lhe a homenagem com um [seu] laço que dizem, de mãos atadas, que o ler da sentença é cerimónia sua.

Pelo que, vendo-se neste estado em que há tão pouca distância da vida ao fim dela, em que as confissões costumam ser gerais e o amor dos pais desnaturaliza os filhos, porque o temor com nada se assegura, e em que as potências da alma todas acodem à defesa da vida e a pena de diminutos ser igual à do crime e, tendo à vista a estampa de meus trabalhos e de mim nenhuma dependência, nem para os seus arrimo, antes presente ser eu mais censor de suas obras que conservador de seus privilégios, que causa houve para, em um lugar tão estreito em que do segredo uns se aproveitam e outros se aventuram para se não encontrarem comigo neste passo, senão foi



CARLA DA COSTA VIEIRA

o temer que, fazendo-me a força, a inocência e honra, acudisse a justiça que nestas matérias tem jurisdição preventiva e, achando-os delinquindo em sagrado, não pudessem apelar para clemência, no que hão mostrado, ainda que apertados, não perder o conselho, pois nunca foi remédio quando as ondas são grandes o deitar a nado, pois fugindo a um perigo vem aparecer noutro.

Disse, contudo, algum aventureiro, pois são mui poucos os escrupulosos, por se aliviar de pensamentos, em mim com a memória há esbarrado. Devem Vossas Senhorias de considerar que, em semelhantes ocasiões em que a fraqueza humana está notificada para ir dar conta de outras cometidas, sempre o medo costuma acudir à língua porque, como não acha lugar para fugir, por ali procura de lhe dar vazão, fazendo enxurrada na saída, tendo mais respeito a quem presente teme do que se lembra, do que a outrem deve.

Item, mais que esta nação é toda feita de uma inveja que é um mal atractivo e raivoso e que mais costuma tomar as dores na boa capa alheia do que sente a ruim com que se cobre, pelo que, vendo-se com os nomes trocados de cristãos em hereges, degradados da honra, em trajes diferentes, apregoados em público como coisa perdida, a fazenda na praça, o povo fazer-lhe sortes, suas afrontas em relações impressas, e que tudo isto eu visse de palanque, sendo cúmplice em o mesmo crime, não é a inveja tão sofrida, ainda que a confiança o dissimulara ou amizade se metera em meio para, sobre mim, caírem seus raios, que tudo isto são achegas de que Vossas Senhorias devem fazer memória, para quando a [causa] finalmente se veja com justiça.

Já se alguma matrona ou figura lavrada ao mosaico deu seu parecer neste meu caso, que caso se pode fazer da matéria em que elas tenham voto? Nem que caso do homem que delas se confia? E mais quando eu havia descoberto em suas línguas o movimento contínuo em que tantos artífices se hão desvelado sem poder achar e de quem sabia que nunca nenhuma morreu de abafada, nem o segredo deram volta à chave e, assim, em se juntando com as suas al-



“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

mofadas, mais descosem do que lavram, começando pelas vidas dos maridos e acabando pelas honras dos vizinhos, de quem São Bernardo devia de ter bastante conhecimento, pois li na Crónica de Cister que, entre outros milagres que fizera, fora fazer falar uma mulher muda e, diz o autor, que andava depois o santo com escrúpulo por temer que até sobre a boa obra caísse o dano de suas línguas por tão dolosas e nocivas as tinha. Pelo que, quando alguma falta minha caíra entre elas, com a mesma velocidade que o sol o soubera o mundo, quanto mais vendo-se oprimidas e oferecendo-lhes Vossas Senhorias por remédio o que elas têm por ofício, além de neste tribunal estarem já julgadas por sentença por perturbadores e dizerem mais do que é.

E porque a testemunha de dezanove ou vinte anos e três meses, pela variedade do tempo, parece de mulher e podia acontecer ser da minha, pedi a Vossas Senhorias mandassem vir certidão do tempo em que casei, que foi em Abril ou Maio de seiscentos e dezanove, tempo que me não pode esquecer, por ser o em que cativei e me embarquei em uma embarcação tão perigosa como a de uma mulher em que fiz naufrágio.

E, confrontados os tempos, acharam Vossas Senhorias que a tal declaração foi dois anos antes que casasse, assim que se não foi por conceitos, que dizem ser a comunicação de espíritos, por outra via não sei que houvesse lugar, por não ser matéria que se passe por letra e menos para fiar de mensageiros porque sempre as respostas da confiança trouxeram consigo mau recado.

E esta mesma razão concorre sendo alguma de suas irmãs ou parentas e ainda outra maior, pois, além da falta de conhecimento, tinham impedimento de seus maridos e, sem seu consentimento, entrar-lhe em casa fora subir pelos degraus do perigo e baixar pelos de afronta.

E feita boa conta, com principal e custas, acessórios da prisão e dependências dela, dez são em número, e não em substância, as testemunhas que neste meu caso hão dado sua relação jurada e é pre-



CARLA DA COSTA VIEIRA

sunção veemente que as primeiras cinco, a quem, para mais clareza da matéria, convém dar por autores, sem lhe fazer agravo, que cada uma tivesse contra si mais de trinta ou quarenta. Pelo que, sendo eu tão antigo nesta confraria que já pudera pedir jubilação, chegado o tempo das eleições dela, como levaram os outros mais modernos tal excesso de votos e eu um só? Pelo que mais parece desprezo ou afronta que falta de lembrança ou de conhecimento porque, ainda que, em fazenda, me não igualasse com alguns, em opinião, ocupava melhor lugar que muitos, pelo que mais provável é que um minta que não que tantos se enganem e, assim, quanto mais testemunhas os autores tiverem sobre si, mais consomem na causa que contra mim moveram, da qual poderá ser que desistam se Vossas Senhorias, em meu favor, lhes concederem a eles segunda delação porque, vendo-se entregues ao tempo, que em desenganos é grande conselheiro, poderá ser que os advirta, tomem por partido o salvar-se em um remo já que, por sua culpa, perderam o governo.

E, apertando um pouco a dificuldade, se não for descobrir mais ignorância, digo, Ilustres Senhores, que façam Vossas Senhorias conferência das primeiras cinco testemunhas com as que depois cresceram e pode ser se ache que nenhuma jurou contra elas, nem estas últimas contra as referidas.

Pelo que, vivendo em um lugar tão limitado que a menor respiração fazia um eco a que todos acudiam, tão disfarçados entrámos nesta dança que nos não conhecemos uns a outros, ou é grande cegueira ou sobra de malícia. Mas a verdade é, senhores, que nunca me prezei de me achar nela, antes vi sempre mais procurado de pôr os pés seguros, do que vi aprendido a fazer tais mudanças.

E porque nos não passe nada pela malha, posto que de miúdos, às vezes, mostram os homens ser grosseiros, quatro, com minha mulher, hão sido as irmãs que, por este crime, foram presas, em que há pouca dúvida saírem condenadas e, se nesta matéria o afirmar não for atrever, também a não tem que, sendo todas iguais em parentescos e amizades, teve a minha contra si mais testemunhas,



“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

sendo na comunicação das mais preservadas, e, pois, de mim lhe resultou este dano pela fazer mais conhecida, sendo eu meeiro nestes [bens], como carregaram todos à sua parte e, pois, se não pode apelar destas partilhas, vejam Vossas Senhorias que há lesão nas minhas.

E dando uma volta pelo Algarve, donde, falando teologicamente, em todo por potência foi presente, sendo presas algumas pessoas a quem havia vexado e feito violência, como nesta ocasião de mim se não lembraram? Porque, ainda que isto há anos, a esta gente nunca para a vingança se lhe passa o tempo do agravo.

E pondo de parte os que, em razão da queixa, o puderam ser contra mim, consta, Ilustres Senhores, pelos autos, ser eu tão fácil e lhano que com pessoas de que outras puderam fugir me cheguei a declarar, pelo que sendo, nesta matéria, se não devasso, pouco acautelado, impossível é não ser notório a muitos e, pois, todo um reino guardou o decoro, não reine sobre mim só os de Faro.

E feita esta mesma conta por maior, é coisa sabida e não menos provável, serem mais dedutas as prisões que ao tempo da minha se haviam já feito no Algarve e consta, pelo libelo, serem só cinco as testemunhas com que contra mim se há procedido e mostra-se, pela publicação, acrescerem outras tantas que se presume poderem ser aquelas que na cadeia comigo estiveram ou na jornada me foram companheiras. Pelo que ele há sido misterioso caso, se não foi desastrado sucesso, suceder juntamente todos os cúmplices, como se nos acharam com o furto nas mãos e, pois, postas duzentas pessoas de uma parte, pesaram tanto como oito ou dez da outra, ou os pesos são falsos, ou os câmbios ilícitos.

Pelo que não permitam Vossas Senhorias que da ocasião se gere a culpa que nunca na memória achou entrada, nem dela a alma recebeu ofensa.

Nem que uma relíquia tanto para venerar como é o segredo do Santo Ofício, em que a piedade mais reina do que Herodes governa, dê armas ofensivas para contra inocentes.

Nem que a Misericórdia, cuja capa e sombra só a humildes cobre, sirva de amparo e [?] para um crime e propósito tão sem ele





CARLA DA COSTA VIEIRA

que, pelo não ter, merece maior castigo, como por atroz lhe não vale Igreja, porque, se a uns muito abriga, a outros mais agrava.

Nem que no símbolo da justiça se pesem igualmente as culpas tiradas do sumo da fraqueza como as congeladas na força da malícia.

Nem que, em um tribunal tão supremo, tenham lugar aqueles que as penas, em sua casa, um só canto não o ocupavam dela, fazendo com a língua passo pelas alheias e abrindo pela honra mil portas para a rua.

E que, sendo os mais dos chamados cúmplices de ordens menores, em que não há voto tácito nem expresso, o tenham em uma matéria tão levantada que, enquanto se trata, não ocupa menos que altares, como a mais vil e baixa na execução da pena.

Nem que de uma clausura dedicada a apurar verdades tomem brios coitados e línguas polifemos.

Nem que, sobre a oprimida companhia e humilde e modesto sofrimento, se armem mil patifes cavaleiros, fazendo igualdade do que é comedimento e dando-se a [temer] pelo pouco que estimam atrever-se em jurar.

Nem que gozem dos privilégios da mor autoridade os que, antes de vir a seus pés, lhe não sabiam o nome e menos depois de a verem a ser tão com o que dizem.

Nem que, em uma mesa tão pura, se dê o mesmo crédito aos que, com despejo, se vão despedir da honra como aos que, com vergonha, sentem apartar-se dela, pois é mais confiança que emenda chegar ousado às portas da clemência, e que, começando este meu processo por uma maliciosa causa, acabasse em mecânico e negro livramento, pois não ficou manual ofício que em mim não a sovelasse, apontasse a lanceta e me fizesse coima, quando nunca saí dos limites e obrigação de homem de bem, senão quando minha desgraça na cadeia me ajuntou com sua miséria, donde só com a vista me hão esfolado a cara, tanto pode a opressão em gente mal criada que ora dá em cruel, ora em falsária, e, de seu nascimento, sempre em desconhecida, de que mais se devia livrar o comissário que deu





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

a causa a esta alteração e crescimento de que resultou minha recaída que eu de uma culpa tão longe de imaginada como de cometida.

Costumavam os antigos romanos mandar aos condenados por delitos que as feras fossem seus verdugos, fazendo entretenimento de um castigo mais inventado pela tirania do que pela justiça, para exemplo. Porém, comigo, ainda se usou de outro mais aubserbo ao tempo que à prisão fui compelido porque as feras, por se cevarem na humana presa, brevemente executam a sangrenta pena, mas que um juiz comissário, em jurisdição mendigo, intruso por inábil cargo que ocupa e, nos casos mais graves, em as ordens restrito por uma lei mental só nele praticada, antes de provado o delito, me condenasse a um lago de imundas sevandijas que mais matam de asco que de fereza, mais foi executar as leis atenienses que fazer apreensão pela justiça, pois mandavam atar aos delinquentes os corpos de quem foram homicidas para que a mesma vida lhe dilatasse a pena, o que, sem ser culpado, em mim há sucedido, pois corpos mortos fomentaram esta guerra quando já pode ser que os autores dela hajam rendido as armas à coroa de quem são vassalos e contra quem jamais prevaleceram. Pelo que, se com estas causas a suspeição não procede, eu a ponho de novo à matéria, se pela baixeza dela não for caso de agravo.

Porque as leis, Ilustre Senhores, ou seja uma ou outra, para todos são iguais, porém as matérias de confiança sempre foram eleição de poucos e isto que chamam declarar não é a oração de Santo António que se reza em voz alta pelas portas, nem linguagem para a praça, nem contos para soalheiros, nem sufrágios para tirar almas, nem acto meritório, nem cerimónia ou preceito da lei de que se trata, senão uma blasfémia sem proveito nem gosto, tão espantosa na voz como afrontosa na fama, salvo se nesta gente o declarar, tem a mesma facilidade que, entre os frades, o dizer *Deo gratias*, nem tão pouco tem mister, nem é linguagem corrente o de declarar ou dizer que, em guarda da dita lei, não comia lebre, nem coelho, nem peixe de couro, et cetera, porque um cativo para dizer a outro que é cris-





CARLA DA COSTA VIEIRA

tão, que é a comparação que nesta matéria se traz, não tem necessidade de lhe dizer que se confessava e comungava e ia à missa e só bastava manifestar-lhe que o era para se entender que em tudo cumpria com as obrigações da lei que professava.

E tornando o ponto, pois ao diante se torna a pegar nos inconvenientes destes, digo que, para um homem se abalançar a uma matéria de tanto perigo, em que errando o vai se cai em um abismo, primeiro com a consideração havia de [sondar] altura ou fundo que cada um demanda e não confiá-la de pessoas em quem, por muitas vezes, entra certo espírito que, a não lhe dar em sono, fala o diabo nelas.

Porque o perder-se um homem a acaso é coisa que a muitos, por desgraça, sucede, mas de propósito há-de ser mui veemente a tentação que o leve a despenhar sem ver diante prémio que o mova, honra que o arraste ou afeição que o persuada.

E se, contudo, por comprazer, alguém neste erro imbriquei, hajam Vossas Senhorias que eu lho vendi mui bem e carreguei a mão no preço dele. Porém, saibam Vossas Senhorias primeiro das testemunhas, de qual delas em algum tempo me hei valido ou o que, sobre esta jóia, me hão emprestado porque eu tenho experiência que, sobre outras diferentes em metal e feitio, em os mores amigos se não acha socorro, quanto mais, sobre palavras, querer achar tesouros.

E, segundo tenho alcançado desta minha enfermidade, se não há um anjo que revolva estas águas e outro que me chegue a piscina, ou a misericórdia e justiça concorrem nesta cura, uma cortando pelo fistulado, outra adoçando a chaga, não lhe vejo limite, salvo se o fim da vida lhe der termo, pois ainda bem não está sarada uma quando, do mesmo humor, aparece outra.

Porque, Ilustres Senhores, ainda que as febres deste sítio não matam de agudas, não deixam de ser malignas e seu mal atraído, pois mais carrega nas costas que na dianteira porque, como as prisões do Santo Ofício são um pregão horrendo, não só fazem rastro mas estrondo e, assim, qualquer cego [atinará] com ele, quanto mais





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

previstos e galgos matreiros. Pelo que, se Vossas Senhorias não guarnecem arreta guarda de atalaias prudentes, não há mais que tomar-lhe os golpes na paciência, pois, para lhe fazer rastro, não se vêm mais que sombras, por ter tal virtude o segredo deste tribunal que, em tão breve distância, com não terem nada de espíritos, os faz invisíveis.

E fazendo o resumo a este primeiro discurso, por não dizer conclusão, pois minhas coisas a não têm:

Digo, Ilustres Senhores, que a invenção das armas que o mundo tem por um fio, três coisas resultaram delas: igualar as forças, encurtar distâncias e pelejar com os ânimos. E assim o mesmo dano fará um menino se atirar com um mosquete que se o [vigor] de um gigante usara dele.

Lança o Santo Ofício suas redes e colhe os de sobrado e os de loja e a estes, que o vulgo chama de menos sorte, vindos a esta mesa, donde a caridade anda atrás de seu remédio e a misericórdia, que já lhe sabe as juntas, vira o rosto à culpa pelo respeito não fazer pejo à vergonha, oferece-lhe o perdão só com mudar de traje, roga-lhe com a liberdade sem pretender resgate, facilita-lhe a afronta com o exemplo de outros, faz-lhe memória de sua casa por ser melhor pousada. Obrigados do termo e compungidos do erro, entram em consideração que se se põem em defesa que a justiça que é mui solícita em requerer seu direito, o tribunal, ainda que piedoso, não deixa de ser tremendo, o sítio da prisão mais cheio de nublados que de estrelas, as vidas curtas, os livramentos largos, a natureza fraca, o fim rigoroso, o sucesso incerto, porque sempre este mal traz comichão nas costas. Vêm mais que o que têm que perder é pouco ou nada; a honra que a não hão mister porque vivem mais do trabalho de suas mãos que da opinião dela; os ofícios que também os não perdem nem dão partilha deles por serem mais aprendidos que consultados; as saudades da mulher, por uma parte, o amor dos filhos, por outra; a opressão que clama liberdade, fazendo mil protestos que, quando não renda a vida, que há-de haver as custas pela honra; o cárcere que não é fiel conselheiro, nem nunca se prezou de



CARLA DA COSTA VIEIRA

pontos dela; os pesos e medidas da gula ou maus costumes aferidos por taxa e por razão, os que sempre de vícios tiveram mesa franca; Castela que se faz passo largo; e a juventude, seu desonesto trato, mil carícias. Negam-se a Deus, compõem-se com o mundo, dão de mão a vergonha e põem a proa em terra e tudo o que acham diante levam atrás de si, deixando em reféns lembranças de mofinos para fazer mistura com mal afortunados.

E, acomodando as primeiras palavras que neste capítulo tomei por assunto, quero dizer que, como o Santo Ofício regula mais estas matérias pelas consciências que pelas qualidades, que o mesmo valerá o voto de um mendigo e perdido, com vícios empenhado, que daqueles em quem melhor assenta a honra e que sempre costumam guardar o decoro à alma. Porque, ainda que esta Santa Mesa, ao pesar das testemunhas, deve apartar o refugio, ao contar, todas entram em número, pelo que só me sejam partes as que comigo podiam ter correspondência, lugar em amizade e de pais e avós conhecimento, nem se lhe dê mais crédito que o que sua pouca fé merece, pois não pagam mais direitos ao Santo Ofício que os de entrada por saída, que são os que tornam a levar a mesma mercadoria que trazem, tratando só de ensinar o caminho a [?], ainda que desencaminhem no remédio.

Há, Ilustres Senhores, se como ignorante não sei o que digo nem me declaro, como tenho razão todos cuidam me entendem e, se as testemunhas neste mesmo lugar foram ouvidas quando contra a verdade delinquiram, como o não terei eu de dizer o que sinto, mostrando se enganaram com humildes razões postradas aos pés do mais alto respeito?

Porque ainda que Vossas Senhorias, por prudência e letras, em tudo estão presentes e como juizes não hão mister conselho, enquanto homens, nem a lembrança ofende, nem a causa se agrava, quanto mais que não será esta a primeira falta que esta Santa Mesa haja perdoado, pois nela ouvi dizer ser a misericórdia mais para fracos que para obstinados.



“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

Sobre três pontos, por não haver mais campo, me armaram esta fábrica os autores que depois o tempo converteu em prisão.

O primeiro, haver precedido à de uma mulher mais feita à sua vontade do que conforme a minha, de cuja ruína tiraram a matéria de que nesta fizeram o fundamento e, por cujo rastro e presunção de casamento, foram sempre atrás de mim, até me porem de participante, estando eles sempre *disetatio a divinis*.

O segundo foi o parecer-lhes poder estar ausente, ou fosse por temor, ou pela afronta, porque como têm experiência que para este seu mal é o melhor remédio o mudar de sítio, sangrar em saúde ou dar-lhe as costas, entenderam me valesse da fuga e que ficassem correndo à revelia seus intentos e, se acaso voltasse, já nesse tempo haveriam feito ao largo ou postos à [?], aguardando o sucesso, o que haverão conseguido se na barca de César este golfão hão passado.

O terceiro que, vendo-se alagados e a mim em campo raso, desobrigado em fazenda, enxovalhado na honra, a fama entregue a línguas e sem asas, que são as três potências do respeito, logo se atreveram a investir com ele como se o velo de inocentes fora boa relíquia para aplacar as ondas de perdidos.

E indo aos outros cinco congregados, pois todos contra mim se fizeram em um corpo, se esta matéria tem desculpa, eu lha quero procurar, pois mais presumo haverem virado, neste caso, de coitados e rendidos que de animosos ou deliberados porque a opressão e temor mil vezes rompe pelo atrevimento e a isto chamam tirar forças da fraqueza e, assim, mais me seguiram pela afronta que pela amizade ou conhecimento porque, ainda que com a cortesia me fazia bem quisto de muitos, nem de todos era tratado, pelo que mais hão sido acessórios e dependências da prisão que natural crescimento e mais foi pegarem-se a mim que procurarem minha ruína, não advertindo que quem busca o socorro em perdidos corre o mesmo perigo dos que caem nas ondas que, por se pegarem uns a outros, perecem todos.

E ainda entre estas duas estradas nos fica outra vereda porque



CARLA DA COSTA VIEIRA

alguns costumam escapar que é negociar pelo humilde e pelo lhano porque, como não têm autoridade que os acredite, buscam a singeleza que os abone e assim, mansamente, com descuido, deixam cair o veneno, parecendo-lhes que, donde não há cautela, não pode haver malícia, sendo a dissimulação sempre a mais fina e não advertindo que, em começando de operar seus efeitos, logo busca o lugar donde procede, como o javali à parte donde o ofendem, procurando por todas as vias os que afronta, lhe não faz tanta azia mostrar que do rigor procede a culpa, acusando a verdade com a calúnia. Os outros que mais sentem a mancha, dela tratam de fazer número para que, pondo os olhos no espanto, faça o mundo em seus erros menos nota. E pois que, de tais causas, se a principal formou, oito ou dez nulidades considero nela.

A primeira, haver já por séculos prescrito a lei de que se trata. A segunda, serem sempre os autores suspeitos à verdade. A terceira, que antes de absolutos, parece estão inábeis para em juízo terem fé a que nunca deram crédito, antes de novo se reconciliarem nela, pois, quando juram, mais se pode temer que põem mãos violentas em os Evangelhos do que outorgam consentimento neles. A terceira (sic) que, estando presos e oprimidos, não podem, conforme o direito, serem validos seus testemunhos sem a justiça interpor sua autoridade e decreto judicial, tão pouco se fia de quem a tem perdida. A quarta que, sendo autores, tinham obrigado de dar fiança às custas, assim por suspeitos de fuga, como por só em malícia serem arreigados. A quinta, não constar dos autos de escritura obrigação ou conhecimento, antes todos se fundam em desconhecidos. A sexta, haverem jurado neste caso pessoas mentecaptas. A sétima, não mostrarem poder da sinagoga. A oitava que em toda a lei é proibido o levantar testemunho e, assim, não poderão acusar no mesmo crime em que hão delinquido e de que actualmente se estão livrando.

Pelo que, sendo estes os [?] desta obra e áridos os fundamentos dela e os juizes quais o mundo abona, mais tenho que reccar a dela-



“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

ção dos embargos do que temer o rigor da sentença, nem tão pouco podem dar muito cuidado porque, sendo sobre matéria velha, é força se lembrem tem custas de pessoa.

E, prossequindo a matéria, dizem as mais das testemunhas que a causa desta minha mudança ou transmigração da lei de Cristo nosso Salvador à de Moisés era para efeito de ser rico.

Três coisas há vis e baixas de seu nascimento, porém de veementíssimos efeitos, que são cobiça, inveja e pobreza, e esta última, que deviam tomar por fundamento pelo tempo me trazer um pouco apertado, é uma chaga que come e que se não cura com palavras nem em salmos, nem tão pouco se cobre com promessas ou esperanças em mais coisas futuras, assim que se não há coisa palpável a que o coração se mova, ou a vista se recreie, ou o estômago se satisfaça, o mesmo é dizer que a lei de Moisés dá riqueza que em Índias há prata e ouro, que é coisa que muitos sabem e nem todos gozam. Assim, que a maior tentação desta matéria é mais socorrer a necessidade que dar conselho nela, o que nem uma e outra coisa em nenhum criachado e, se usam desta linguagem de lei rica, é para adoçar o agro dela por ser mui carregada de preceitos com que entretém cobiçosos e lhe serve de negaça para parvos e também o fazem por desacreditar a nossa, dizendo que o legislador dela nasceu e viveu pobre, que é uma das dúvidas de seu erro, como a dos gentios, sendo Deus deixar-se tratar mal.

Mas a verdade é, Ilustres Senhores, que a riqueza que ela tem, nós lha damos e de nós procede, aproveitando-nos de seus cabedais para nossas misérias com que os acrescentam e no-las fazem maiores, assim que o maná de que hoje se sustentam não é mais que uma cobiça pouco escrupulosa e um modo de furtar com menos perigo que o das estradas, a que chamam trato e mercancia e outros disfarçam com nome de negócio por se livrarem da pena das lei porque em todas é proibido levar o alheio, cuja malícia o direito preveniu, pois cada dia os castiga por onzeneiros e, segundo me parece, há





CARLA DA COSTA VIEIRA

um texto que os que nesta matéria forem julgados por sentença se lhes não dê crédito em juízo.

Porém, se eles quiserem dizer verdade, posto que quem não crê nela mal a pode falar, confessarão que o que adquirem é com muito trabalho porque a estrada dos ruins meios sempre foi mal assombrada. Assim, que se os bens temporais se regulam por aquela sentença de Adão, *cum sudoris vultus tui*, na lei que eu professo, que trabalhe me não faltará pão, com menos empenhos da alma, perigo da vida e infâmia da honra porque o ganhado por esta via é comê-lo e o granjeado pela outra é tragá-lo.

Porém, ninguém lhe pode tirar serem homens de conta, peso e medida mas é porque todas as suas são falsas, os pesos tão diminutos como eles nas confissões e a conta só à espécie de multiplicar por qualquer caminho que seja, pelo que o dizer que a Lei de Moisés dá riqueza é uma mentira mui ao antigo e, assim, poderão buscar outras mais ao moderno que as há tão aparentes que se queixa a verdade, e eu não menos, de lhe fazerem competência e mais parece esta patranha história da varinha de condão para entre comadres e amigas que para persuadir a homem que já cingia espada e se havia criado no centro das mentiras e, assim, servirá esta mais de acrescentar experiência que de dar crédito aos autores dela. Contudo, não espanta pouco andarem tantos neste crime embarcados.

E, pois, Vossas Senhorias são juizes de misérias humanas, muitas desta qualidade verão a seus pés em que, se se não valem da misericórdia, não pode parecer ante a justiça e, pois, exemplos fazem leis nos homens, não sei coisa mais asquerosa, coitada e aborrecida e que pudera ser retrato da mofina que a estampa de um judeu pobre que junta à de seus erros, não sei qual delas fizera mor espanto.

E, pois, há testemunha que diz que há vinte anos sou mau homem, tendo eu em muitas coisas sucessos diferentes, tempo havia, pois nunca fui teimoso, mais de cuidar podia ser castigo do que a perseverança podia ser emenda, assim que crer em enganos, ou é força de imaginação, ou anda mui perto de Deus o desamparo.





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

Mostra-se mais, por todas as testemunhas, ser este meu chamado crime mais verbal que substancial, pois declaram proceder de dito e não de facto. De Deus sabemos que o verbo há encarnado por ser igual seu poder à sua virtude mas que as minhas palavras de caírem entre judeus tomassem fama e as suas tivessem tanta eficácia que, por dizerem “me desavim ele”, viesse o Santo Ofício, é mais força de destino que de seu vigor, pelo que haja só duas que concordem no facto que eu me dou por convicto, porém, sendo todas singulares e nenhuma concordar em caso, posto que todas serão de um género, me metessem neste número e que me haja de livrar como se profanara altares. Valha-me a paciência de Cristo que, se com a memória dela não socorro o juízo, a mesma razão o leva a despenhar.

Mostra-se, mais além, de não concordarem no tempo, como fica dito, todos os anos em que dizem me declarei, levarem contrapesos de a dois, e a 4 e a seis meses, pelo que é muito entre tantas não há haver uma que dê tempo fixo ou dia sinalado de alguma festa grande, ou das nossas, ou das que entre eles já foram celebradas, nem tão pouco se mostra de toda a publicação que a tal declaração fosse em lugar privado, nem que depois dela nos ratificássemos ou que com alguma cerimónia se corroborasse este acto. Mas a verdade é, Senhores, que mal podia acertar com os tempos os cegos de chorar pelos passados, nem talhar ao certo quem nunca viveu ao justo.

Mostra-se mais, por todas as testemunhas, ser eu sempre o agressor e o que primeiro me declarei, que são indícios de ânimo inficionado e que, como propósito, merece mor castigo. Pois, valha-os Deus se o não embargar o demo, sendo eles tão bons perros de mostra, nunca nenhum me seguiu pelo faro para saberem se eu era da sua profissão, ou me tomaram chegada para me atirarem com este veneno, sinal é que não acharam em mim coisa em que me parecesse com eles, antes muitas de que se deviam reçar e entender que mais lhe serviria de espantar caça que de ser bom confrade. Pelo que, Ilustres Senhores, esta gente bem poderá mentir e enganar mas pôr verdade em seu lugar nunca o aprenderam.





CARLA DA COSTA VIEIRA

Diz mais uma testemunha, sendo-lhe perguntado se me declarei mais vezes, disse que muitas como se, para incorrer no crime, uma só não fora bastante porque o ser cristão só um acto tem de confirmação, se na sua lei há mais, eu não sei. Assim, que mais parece superfluidade que cerimónia necessária e mais costume de mentir que de ficar com escrúpulo.

Pelo que, se é regra certa que duas negativas fazem uma afirmativa, nesta gente é o contrário pois quanto mais se ratificam, mais mentem, o que bem se mostra por não dar tempo, lugar, nem causa as mais das vezes que, por seu gosto, jurou me declarei.

Também se deve considerar que variarem as testemunhas no tempo poderia proceder de haverem estado juntas e de conformidade assentarem, por não serem sentidas na falsidade, se divertissem, pois, para me fazerem vir à prisão, não havia mister concordância senão número porque, em caindo neste baixo, não faltaria outras tão falsas como elas que me apertassem o laço, como há sucedido, pois sempre para alguns foram verdugos.

E quanto ao mais que dizem as testemunhas, não comia lebre, nem coelho, não há que diferir pois devem ser palavras anexas a este crime e menos a testemunha que diz, falando com propriedade, não comia peixe de pele, e, preza a Deus, não sinta na sua o couro que não advertiu.

E tão inocente me sinto nesta matéria que eu mesmo acuso para que se puxe por ela e, satisfazendo a presunção que pode haver de casar com mulher de nação, é uma acção e movimento em que a juventude embica muitas vezes e em que uns acertam, outros se despenham, e muitos, de diferente qualidade, as honras empenharam na cobiça e, posto que maus exemplos não desculpam, não tinha conhecimento que os que casavam por esta via era arriscada viagem que faziam, nem que este mal andava tão à flor da terra que facilmente se tropeçava nele. Porém, Ilustres Senhores, a fama da fazenda era muita e haver, nesta ocasião, falecido meu pai, que ainda nos veniais o amor dissimulam com os filhos, as feridas mortais





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

acodem com presteza e, em todo o tempo, são grandes conselheiros, entanto que, ainda convertido em terra, de respeito me valho do conselho e se o tempo e o mau sucesso mostraram nesta matéria haver engano, não lhe ponha a malícia nome de erro porque, ainda que na consorte o houvesse e o haja confessado, nunca a comunicação me há dado dele parte, nem pelas suas haver idolatrado e se, contudo, contra mim falsamente há jurado que maior contradita que a de seu pouco amor e lealdade porque, donde o há, tem tanta força como a honra nos perigos. A qual, por três modos, me podia trazer a ganhar este jubileu.

O primeiro que, vendo-se convencida e que tratava a morte de executar a pena de sua culpa, se deixasse, com o assombramento, dela cair sobre mim, não advertindo que, para semelhantes desmaios, não se arriscam menos as que caem nos braços de maridos honrados que as que experimentam os apertados laços dos verdugos.

O segundo que, como o seu juízo não foi aferido pelo fiel do conselho, nem nunca o teve nem no admitiu e, lembrada nesta ocasião de algumas que, com sua aspereza, me dera para a tratar com desacato, conjurada a vingança com a fraqueza, a tomaria nesta pobre honra, resolvendo-se em perder-me por haver com sua afronta impedido o caminho de poder reduzir-me.

O terceiro que, como o primeiro movimento da paixão é pouco respectivo e, vendo-a condenada, cometesse algum sacrilégio que nas honradas não merece menos nome quem só com o pensamento as ofende, quanto mais com mãos violentas as maltrata e, assim, perdendo o temor no receio, intentasse fazer em mim presa para que, retido, desse lugar à fuga e, com alguma irmã sua, se ausentasse, como se o meter tempo em meio em semelhantes matérias podia esquecer-las ou os filhos curá-las. E assim, juntas estas causas às mais articuladas, ajudam a defesa nos juízos de quem sempre a razão se ampara.

E, percorrendo um pouco pelos inconvenientes da declaração, com toda a limpeza de ânimo e sem pensamento de impugnar a ma-





CARLA DA COSTA VIEIRA

téria, pois intentá-lo fora culpa grave, quanto mais dizê-lo, pois é todo o fundamento dos livramentos do Santo Ofício, digo, Ilustres Senhores, que como a mesma diferença que Deus fez nos rostos, fez nos entendimentos, cada um vota nos negócios como os entende e eu, neste só, digo que mais espanta do que se duvida.

Se não é verdadeira consequência que este segundo pecado original transferido em Lei de Moisés a todos os que, por alguma via compreendeu, são judeus, que diferença há dos que o não são, os que professam, ou que sinais ou divisas trazem para serem conhecidos, ou que brasões têm à porta de suas antiguidades, porque eu, ainda que no especulativo procure sempre de buscar a raiz e fundamento às coisas, nas morais sou fácil no crer, porque eles vão à igreja e servem no culto dela, eles falam a mesma língua, eles vestem o mesmo traje, eles comem de uma praça e de um açougue, eles não têm bairro separado, eles não fogem da gente, antes procuram chegar-se aos melhores porque quem tem vícios ou erros conhecidos da própria sombra foge e consigo mesmo os amasia.

Pelo que bem se poderá perguntar aos mordomos desta confraria a que, sem entrar nela, lhe não acho saída, que prémio puseram neste enigma para que eu adivinhasse, ou que espelho traziam consigo para que, dando-lhe o sol, em mim reverberasse a sua luz, ou que prancha me puseram para entrar nesta barca, pois foi a primeira em que quiseram me embarcasse com eles, ou que ponte me fizeram para passar este vau porque sempre teve fama de grandes desgraças, ou que rua me armaram para eu saber por onde ia a procissão, ou em que banquete me deram a provar deste maná, ou com que palavras me encantaram pois foi coisa que sempre comprei a peso porque as pílulas, ainda que o doente sabe que são para sua saúde, contudo lhas douram para melhor as poder levar, ou que farol me puseram para que me guiasse porque o descobrir novas vias sempre teve grandes perigos, ainda que fosse com grandes pilotos, porque os baixos não se conhecem pelos planetas, senão por experiência e eu, desta matéria, não tinha eu nenhuma, salvo se de sua





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

pouca vergonha tirasse seu conhecimento que esta, não posso eu negar, ignorei nunca mas quanto isto é mais assim, menos confiança devia fazer deles porque só a honra e vergonha são as que põem aos ombros os trabalhos e têm à barba a fortuna. Pelo que isto que chamam declarar bem poderá ser acidente ou tentativa mas não é propósito pois o não tem, nem o mal é de si tão agudo e perspicaz que eu houvesse de enviar agentes, o que pode ser agora aconteça, pois estou mordido de mil cães danados.

Duas cousas tem o tempo muito para fugir de sua amizade: uma, esquecer o bom, outra, descobrir o mau. E é já tão conhecido por esta sua falta que ninguém se fia dele porque a experiência aconselha e os maus sucessos intimidam.

Dizem quatro testemunhas, conforme a publicação, haver-me declarado, duas há sete anos, uma há catorze, outra há dezanove ou vinte e três meses. Se o tempo não é retentivo, como fica dito, é tão fraco de estômago que se lhe não logra nada, bem se lhe pudera perguntar donde teve guardado tantos anos este meu pensamento sem dele passar palavra para vir obra, e porque, nas matérias em que se acha alcançado, costuma do silêncio fazer autoridade por escusar respostas, antecipando-me na que podia dar pela má presunção que tenho dele, digo que, como com outros trabalhos, me havia já tão debilitado, me não quis carregar mais a mão neste por lhe não levar a morte à pressa, antes de triunfar dela. Ou as testemunhas eram aprendizes no ofício de jurar, ou falsas de profissão ou a matéria caduca de velha.

O que bem se deixa alcançar nesta interpolação ou, para melhor dizer, salteador tempo de sete, catorze a vinte, haver-me nesta matéria com mais consideração que perseverança e, buscando coisa que combinasse com esta tão nova maneira de sezões ou impulsos da natureza, não acho mais senão que algumas enfermidades há que o seteno ou catorzeno costumam fazer termo mas que o meu mal passasse adiante foi dar-me a entender que, tendo todos limite, só o meu não tem fim.





CARLA DA COSTA VIEIRA

Porque, Ilustres Senhores, quando um homem se deixa entrar de algum vício de taful, sensual ou o erro de que se trata, não costuma parar nele até se despenhar. Porém, fazendo tantas intercadências e movimentos e deixar tantos entremeios em branco e meus inimigos em falso, bem mostra não haver calor incitante nem causa movente.

E se, contudo, por curiosidade, quis provar deste maná, se lhe achei gosto, como suspendi a declaração o tempo que digo e, se não tinha, como fui atrás dele, pelo que sinal é que, fazendo tantas digressões, ou achei nesta estrada que temer, ou em que tropeçar.

Salvo se este veneno que me deram foi tão preparado, como em algumas partes se costuma, por ser menos sentido que não vêm a responder seus efeitos senão ao longe. Porém, nem ainda nesta forma tem lugar porque sempre esta gente se houve tão curtamente comigo que, por não me anteciparem o preço ao dano, o não fariam, pelo que, se com a vontade e ânimo me ofendiam, com sua miséria me preservaram. Pelo que tenham, Vossas Senhorias, a tal declaração por palavras, e as palavras por ditos, e os ditos por contos, e uma e outra coisa por mentiras.

Dizem os mais evangelistas desta história haver-me declarado em os anos trinta e dois e trinta e três, tempo em que já o Santo Ofício ia fazendo apreensão e as prisões tomando força e as ondas crescendo e é de considerar que as mesmas testemunhas que juraram neste caso são as mesmas que me conhecem há vinte e seis anos, que tantos tenho do Algarve de interpolada residência, pelo que, sendo passados mais de vinte de amizade, não achei outra ocasião em que me declarasse senão quando a justiça parecia se mostrava já irada. Assim, que delinquir à vista do perigo é mais temeridade que valor e, em matéria em que se não ia a ganhar honra, nem fazenda, nem se lhe passava tempo, que são estas duas coisas o eixo em que a vida faz seu movimento, quanto mais que já neste tempo andavam tão assombrados do receio que no temor perderam o conselho, pois lhe não descobriu o caminho que os livrasse. Assim, que





“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

antes de sua culpa os trazer ao castigo dela, primeiro começou por seus desacertos, pelo que, vendo-os ir a pique, mais me avisava o exemplo do que convidava a matéria. Assim, que não hão buscado boa ocasião não só para serem cridos como para fazerem esta mentira mais aparente e abalançar-se o vulto e, com tão pouco fundamento nela, quando eu só não era a parte, se não a autoridade desta mesa, salvo se fiaram da malícia do tempo que só com seus ditos aprovasse seus intentos, do qual puderam também considerar que, em o carregando de matérias graves, se não caminham com ele mui atento, é mui costumado a se deitar com a carga.

E, segundo ouvi, pois a nenhuma prisão me achei no Algarve, dizem andava esta gente tão desacordada que parecia Faro outro Nínive, se não na penitência e emenda, na confusão e tristeza, porque uns faziam testamento, outros se confessavam a seus inimigos, outros aliavam a fazenda neles, que era o mesmo que deitá-la ao mar. Pelo que mais era isto tempo de os ajudar a bem morrer e de lhe rezar o ofício da agonia que de assentar praça de aventureiro na companhia do medo, que afirmam ser em alguns tão grande que já cheiravam mal de combalidos, assim que mais pedia, ao vê-los neste estado, buscar preservativos ou tábua em que me salvasse que tomar por secretários a quem nunca achei jeito para amigos.

E quando, por bizzarria ou por disfarçar o temor com a confiança, quisesse sustentar o campo enquanto a borrasca durava, depois de todos vindo ao Santo Ofício, donde o exame é privado e rigoroso e a culpa que, à vista da verdade, logo enjoa de se ver em tão profundos mares que todos ficam com a boca aberta porque nisso está o seu remédio e, sendo o ódio mais que amizade, em que havia de estribar esta confiança?

Pelo que, quando na consciência me sentira pejado ou de alguma pessoa me temera, estando em minha liberdade e sem ter quem me puxasse pelas rédeas, tinha mais que guindar as velas e pôr a proa donde o intento guiasse, ou calçar esporas e não parar até que a fortuna, de cansada, se rendesse, e isto sem olhar para trás porque



CARLA DA COSTA VIEIRA

toda a consideração nesta matéria é desatino e toda a detença tentação e o melhor conselho o não tomar outro, pois a qualidade dela não pedia dormir sobre a queda, nem eu era homem que o tempo me havia de compor com a afronta, nem o amor da terra com a casa e a vinha.

Antes neste tempo tomei casa em Lisboa, mandando levar três meninos que tinha, como tudo tenho articulado, parecendo-me que em nenhuma parte estava minha inocência mais segura que à vista de um tribunal cujo nome só bastava para afugentar espíritos malignos, quanto mais acharem entrada em um sacrário mentiras incorporadas.

E, pois, me não valeu não me apartar nunca da verdade e viver sempre ajustada com a razão e a misericórdia desta mesa andar ocupada no perdão desta gente, quanto mais livre me ficar a justiça, então me prostrarei aos pés de sua inteireza porque, ainda que o Santo Ofício, nestas matérias, costuma cortar pelo [chão], como Deus se põe sempre da parte da verdade, quando estando presente o rigor, faça render a vida, *beati mortui qui in Domino moriuntur*.

Posto que, sem embargo do referido, não falta quem diga que, assim como os cativos da Berbéria folgam de achar outros com que falem, o mesmo é nos judeus, no que há grande diferença: porque os cristãos não têm lá pena de viver na sua lei, antes lhe permitem todas as cerimónias da observância dela, o que nos judeus em Espanha é o contrário, pois têm sempre sobre si com alçada os tribunais da fé e mil zeladores dela que, em apontando qualquer pensamento mau, logo o cauterizam, assim, que mal lhe pode prestar o pasto a uma triste rês à vista de um leão e pois o temor e respeito tem virtude preservativa, se na misericórdia se atrevem, sejam maiores os golpes da justiça.

Item, mais que todo o mudar de lei tem suas cerimónias, pelo que qual há sido a testemunha que se achou neste primeiro acto, ou me degradou das ordens, ou me achasse sacrificando ou varrendo a casa às avessas, salvo se de meus desacertos julgaram não podia



“DA COR DO CÁRCERE VESTIDO”. A DEFESA DE CRISTÓVÃO DE MENDONÇA...

fazer nada às direitas, o que eu não negociarei se eles também confessarem que, vestidos nos trajos de seus erros, não se lhe acha avesso nem direito. Pelo que, se Vossas Senhorias puxarem pela matéria, acharão que não teve princípio, assim que não hão buscado bom meio para procurar meu fim.

E quanto o dizer-se que cuidam que se não há-de saber que coisa há das telhas abaixo que o tempo não descubra, o fora quando o Santo Ofício, já de antigo e decrépito, estivera aposentado, mas tendo o primeiro lugar no mundo e estando em sua força e vigor e perspicaz na vista e com uma memória tão viva e tão presente nas coisas que lhe não passa nada por alto, quem se lhe há-de atrever a fazer sortes?

Pelo que, se meus pais hão jurado contra mim, pois só o Santo Ofício tem eficácia para lhe arrancar o amor das entranhas, não tenho para que me livrar, nem tão pouco me baptizaram por cumprimento, senão para viver e me salvar na lei que eles professavam, e menos meus avós, pois os não conheci nem tive notícia fossem salpicados deste lodo.

Digo mais, Ilustres Senhores, que se o sacramento da confissão, cujo segredo logo parece mistério e coisa sobrenatural a que a igreja, pelo ter por rigoroso, chama penitência, há homens, ainda que ignorantes, que, por não descobrir suas faltas a outros, estando em confessá-las seu remédio, cometem mil sacrilégios, quanto mais fiar em estranhos um erro que só imaginado bastava por castigo, quanto mais vendo suas estampas por triunfo da fé penduradas nos templos.

E se São Jerónimo suas venalidades não ousou confiar de coisas insensíveis, dizendo que até da sua cela se temia por secretária de seus pensamentos, como os contra Deus cometidos se haviam de fiar de homens em que cada dia, nesta matéria, costumam quebrar com o crédito? Pelo que, por muito mais dificultoso tenho o dizer um homem que judeu porque sê-lo é uma tentação consentida ou um mal herdado, mas dissê-lo é mais pedir a outro que o



CARLA DA COSTA VIEIRA

derribe que não que lhe dê a mão, ou que o levante, o que parece espécie de loucura.

E se do pouco pejo com que os judeus no Santo Ofício confessam sua culpa, Vossas Senhorias inferem a mesma facilidade terão na declaração, não faz boa consequência porque este crime tem a pena diferente dos outros que, se o confessais, vos absolvem e perdoam e, se o negais, vos condenam, assim que mais está o perigo em dizê-lo que depois em pedir perdão dele, pelo que qual há-de ser homem que fie de outro um mal cujo remédio e chaga só se sara com a língua.

Já se me houvera declarado com algum homem poderoso e rico que me dera a mão ou me armara contra a necessidade quando este tal jurara contra mim, parece que tivera mais lugar sua razão que minha desculpa porque sempre o crédito anda anexo aos que mais podem. Porém, com quatro tendeiros de Faro, de tão limitado trato, que dizia eu por eles que mais viviam do que não comiam que do cabedal com que negociavam, pelo que mal me podia, Ilustres, sujeitar ao erro de quem sempre reprovei o modo, assim o declarasse um homem só por se declarar, não duvido que há muitos mais, mais lugar tivera se fora com conjuntos.

Consta mais das testemunhas darem tempo, lugar e ocasião, porém de nenhuma que dê a causa dela, porque para uma mudança tão grande, como é de uma lei para outra, parece deve ser a causa igual ao movimento porque quando um vassalo se delibera ser traidor a seu rei, ou é exasperado de agravos, ou por se levantar com algum império. Porém, que estando eu em meu juízo, sem febre, nem frio, sem força, persuasão ou violência que me ninguém fizesse, nem ser mal herdado, e em terra de cristãos, donde a fé está tão arreigada como o castigo pronto em quem se aparta dela, deixasse uma lei de cinquenta anos professa, já nela confirmado e com assento na alma, por outra dura e velha e magra, pois não admite gordura nem toucinho, e rejeitasse o manjar branco da mesa de Cristo por cebola frita no azeite? Se nisto vi considerado e, contudo,



embiquei, mandem-me Vossas Senhorias mais curar do juízo do que tratem de averiguar a culpa.

Quanto mais que quando um homem trata de tomar amo, a primeira cousa que pergunta é se a casa é farta, o que a lei de Moisés não tem, antes parecer prolixa enfermidade porque ela não come uma cousa, ela não come outra, uma lhe faz asco, outra lhe aborrece, enfim, Senhores, toda é feita de um fastio e que, indo um homem em dois dedos de tábua por entre mil perigos só por comer, eu voluntariamente me sujeitasse a morrer de fome, não no creiam Vossas Senhorias.

E já que Vossas Senhorias tratam do remédio desta gente, se a lembrança não ofende o respeito, sem lhe mudar costume, o podem ter trocando-lhe os preceitos em ofícios porque, como entre eles é cerimónia o de sangrar carne, que é próprio o ofício de barbeiros, mandarem-lhe que entre si só usem dele porque, degolando-se uns a outros, se venha a esgotar este mau sangue que a tantos inocentes há manchado e bem se mostra a pouca amizade que tinha com este rafeiro, pois, estando açaimado, se quis soltar para me vir morder, coisa mui desusada nos animais desta casta, pois poucas vezes sucede costumarmos ofender a quem conhecemos.

Os judeus deste tempo não é só geração mas ofício, pois em todos se ocupam e há alguns que têm uns quartos e nesgas tão cerzidas que se o tempo, em uma ocasião destas, lhe não descobre o fio, apenas se lhe enxerga a costura e em que, algumas vezes, os comissários desta mesa se embaraçam. Pelo que, não sendo eu do Algarve, nem nele intentei fazer de gerações livro, como havia de andar às migalhas, nem fazer exame delas para me declarar e menos tratava de aparentar com eles, quando há mil cristãos-novos que se prezam disso, assim que, dizendo eles, sou o agressor, parece-me não devem ser partes, pois das suas não tinha bom nem mau conhecimento.

E se a lei não fora coisa tão antiga que, já de velha, está arrimada a um canto, assim como a Igreja, nossa mãe, com tanto cuidado nos anda limpando a estrada em que a alma pode tropeçar e tão anteci-





CARLA DA COSTA VIEIRA

padamente nos adverte da vinda do Anti-Cristo e seus enganos, se da Lei de Moisés se receara ou lhe sentira coisa de gosto em que a natureza fizera pé atrás, ainda com mais cuidado nos fora admoestado, mas como as coisas passadas não servem mais para exemplo das futuras, fiou do entendimento dos homens, não havia mister lembrança, nem conselho, o que para consigo trazia o desengano.

Antes que tivesse intrínseco conhecimento do Santo Ofício, muito mais me dava que temer a sua autoridade que sua justiça, por ter por coisa mui difícil a natureza humana, que ministros tão levantados em lugares se houvessem de desdizer ou retractar, mas depois que vi que, com confiança de sua inteireza e zelo, em os autos mais públicos do mundo em que a fé triunfa da heresia, confessar que todas as provas humanas têm falências, sentindo não ser anjos para em tudo acertar, não tenho que duvidar que, quando neste meu caso se descubra a falsidade, faça a demonstração que em outros semelhantes esta mesa costuma.

Ao tempo da prisão, se despediu a honra de mim, levando consigo da vida a maior parte, pois sempre esta opinião em os homens de bem há sido dela arrimo e se, por culpas de mofino, mereço alguma pena com Vossas Senhorias me soltarem a tempo que ainda o mundo ponha os olhos em mim, como é força, haja de fugir dele, seguindo a gente acção tão desusada em quem foi tão conhecido pelo mesmo caminho em que da desgraça procuro desviar-me, como seu errar cairei no perigo.

A meus inimigos perdoo porque mais os desejo convertidos que castigados porque enquanto cristão muito melhor receberá o ânimo afrontosa queixa do que fará emprego no ódio e na vingança dela.

Vossas Senhorias recebam destas fracas razões, mais o que soam que o que representam, não desprezando a humildade delas, pois sem ser buril nem lima, vão lavradas, nem o sítio dá lugar às mais polidas, tomando para a causa as necessárias e remetendo à clemência as que com dor falarem sensitivas.

Cristóvão de Mendonça.”

